

COMPANHIA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BANDEIRANTE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1963

Aos vinte e nove de abril de mil novecentos e sessenta e três, às dezesseis horas, na sede social da Companhia Construtora e Imobiliária Bandeirante, à Rua Barão de Itapetininga n. 255, 11.º andar, conjunto 1109-A, nesta Capital, com a presença de seus acionistas representando o número legal, conforme assinaturas lançadas no respectivo Livro de Presenças, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio e Indústria, nos dias 26, 27 e 28 de março p.p., constando do referido anúncio o aviso a que se refere o Artigo 99 da Lei n. 2627, sob a presidência do Dr. Rodolpho Ortenblad, que convidou a mim, Olavo Rabello para secretário a sessão. Expostos os fins da Assembleia, após discutidos todos os assuntos, resolveu ela aprovar o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1962, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 9 de abril de 1963 e no Diário Comércio e Indústria no dia 2 do mesmo mês. Passou, então, o Sr. Presidente à outra parte da Ordem do Dia, qual seja a eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1963, verificando-se que foram eleitos os membros efetivos os Srs. Carlos Alberto Pontes Pinto e Silva, brasileiro, casado, economista, residente à Rua Manoel da Nobrega n.º 801, casa 20, nesta Capital; José Lopes de Camargo, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à Rua Borges Lagoa n.º 1565 — casa 10, nesta Capital e Paulo Renan Mamede, brasileiro, casado, arquiteto, residente nesta Capital à Rua Barão de Itapetininga n.º 255 — 11.º andar, conjunto 1109-A e para suplentes, também reeleitos, os Srs. Nilton Rossete de Arruda Campos, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente nesta Capital à Rua Chico Pontes n.º 340, João Diogo Valim, brasileiro, casado, economista, residente nesta Capital à Rua Humberto I n.º 135 e o Sr. Sebastião de Paula, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à Rua Orindiuva n.º 9 — fundos, ficando estipulado, como remuneração anual, aos membros em exercício Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros). Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, deixando de votar os acionistas legalmente impedidos. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos os presentes assinada. Eu Olavo Rabello secretário a escrevi e assino.

aa) Olavo Rabello — Secretário Rodolpho Ortenblad — Presidente, Herbert Franklin de Arruda Pereira, Rodolpho Ortenblad Filho, Dorival Penitente Ortenblad, Arthur Ortenblad Neto, José Guanaes Simões. Confiere com o original lavrado no livro próprio. São Paulo, 29 de abril de 1963 Rodolpho Ortenblad Presidente

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que a "COMPANHIA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BANDEIRANTE", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 231.843, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 18 de julho de 1963, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 29 de abril de 1963, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de julho de 1963. — Eu Carlos Sergio Taveira de Souza, escrivão, a escrevi, conferei e assino: Carlos Sergio Taveira de Souza. — E eu, Cleide Maria Forte, chefe de seção substituta a subscreevo e assino: Cleide Maria Forte. (13428 — Cr\$ 9.620,00) (4)

SONNERVIG S/A. Comércio e Indústria

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1963

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, presentes acionistas, representando a totalidade do capital social, consta do livro de presença, realizou-se às 12 horas, na sede social à Av. Ipiranga n. 323, em São Paulo, a Assembleia Geral Extraordinária, convocada segundo os preceitos legais. Assumiu a presidência na forma estatutária, o Sr. Engenheiro Carl Vagn Orberg, que convidou a mim, Alfredo Guerrero Schultz, para servir como secretário. Dando início aos trabalhos, foi dito pelo Sr. Presidente, que conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Gazeta Mercantil, dos dias 20, 21 e 22 de março próximo passado, a Assembleia deveria tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da Diretoria para aumento do capital social e, em consequência, a reforma dos estatutos e determinou, a seguir, que procedesse à leitura da referida proposta, bem como do Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses assim redigidos: Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. Considerando que o Conselho Nacional de Economia, fixou novos coeficientes para correção monetária dos valores do ativo imobilizado das formas e sociedades, e considerando ainda a conveniência de ser elevado o capital des-

ta Empresa, servimo-nos desta, para trazer à consideração dos Srs. Acionistas, uma proposta de aumento do capital social. O atual capital social inteiramente realizado é de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) e pensamos devesse ser elevado para Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), mediante emissão de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias ou comuns, a ser realizado como segue: — 1 — Reavaliação do ativo imobilizado representado pelo valor dos edifícios 640 e 672 à Rua Frei Caneca Cr\$ 35.322.913,80 (Trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e treze cruzeiros e oitenta centavos) 2 — Reavaliação do ativo imobilizado representado pelos edifícios 1.153, 1.171 e 1.189, à Av. Henry Ford Cr\$ 17.018.557,30 (dezesseite milhões, dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e trinta centavos) 3 — Incorporação de parte do fundo "Reserva Especial" Cr\$ 97.658.528,90 (Noventa e sete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros e noventa centavos). Total Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros). Se aprovado o aumento, o artigo 5.º dos estatutos sociais passará a ter a seguinte redação: Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma. — Parágrafo 1.º — As ações são indivisíveis em relação à sociedade, correspondendo um voto a cada ação. Parágrafo 2.º — As ações depois de integralizadas são nominativas ou ao portador, a critério dos seus possuidores, devendo seus certificados ou cautelares representativas conterem as assinaturas de dois Diretores. Parágrafo 3.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo 4.º — Se a ação vier a pertencer a mais de um possuidor, designarão estes, um entre eles, que os represente nas Assembleias Gerais. São Paulo, 12 de março de 1963. Carl Vagn Orberg, Diretor Vice-Presidente, Svein Alfredo Sonnervig, Diretor-Superintendente; Kari Orberg; Diretor; Inger Andrea Hornell, Diretor; Solveig Sonnervig, Diretor. Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Sonnervig S.A. Comércio e Indústria, examinando a Proposta da Diretoria, datada de 12 de março de 1963, que preconiza a elevação do capital e reforma estatutária, são de parecer que referida proposta merece ser aprovada por atender às conveniências sociais. São Paulo, 14 de março de 1963: João Candelária Rodrigues, Mario de Campos, Alberto de Jesus Zeballos. Terminada a leitura o Sr. Presidente declarou em discussão a proposta sobre o aumento do capital social. Tomando a palavra, propôs o Sr. Svein Alfredo Sonnervig que fosse aprovada a proposta da Diretoria, realizando-se o aumento do capital na forma proposta. A matéria foi submetida a votação, tendo-se verificado que por absoluta unanimidade de votos, sem qualquer objeção a Assembleia tomou as seguintes decisões: A — Aproveitou a proposta de aumento do capital de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) com emissão de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias, que serão distribuídas aos Senhores Acionistas, na proporção das ações que possuem. B — Resolveu considerar aumentado o capital mediante a incorporação de parte da Reserva Especial". C — Considerou em vigor, a partir desta data, o art. 5.º com a sua nova redação, tal como proposta pela Diretoria. Passando-se à 3.ª parte da ordem do dia, pediu a palavra o Sr. Alfredo Guerrero Schultz e propôs fosse fixado em Cr\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a importância a ser distribuída mensalmente como remuneração da Diretoria, a partir de janeiro do corrente ano, o que também foi aprovado por unanimidade de votos. Como ninguém mais se manifestasse, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão foi esta Ata, feita sob meu ditado, lida, achada conforme e aprovada pelos presentes, que a assinaram no livro próprio. Alfredo Guerrero Schultz, Secretário; Carl Vagn Orberg, Presidente.

Laura Sonnervig p.p. C. V. Orberg Karl Orberg Carl Vagn Orberg Inger Andrea Hornell Per Olov Hornell Atual S.A. Participações Comerciais e Industriais C. V. Orberg — Presidente Alfredo Guerrero Schultz Sebastião Rodrigues Alcides Paiola Svein Alfredo Sonnervig Guerrero Schultz S.A. Empreendimentos Comerciais e Agrícolas — A. G. Schultz — Presidente. A presente é cópia fiel do original. C. V. Orberg — Presidente

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que a "SONNERVIG S.A. COMERCIO E INDUSTRIA", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 232.903, por despacho da Junta Comercial em sessão de 30 de julho de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 27 de abril de 1963, pela qual elevou o seu capital social de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, estando anexada à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), e constando do final da mesma o carimbo da tesouraria desta Repartição comprovando o pagamento da taxa Estadual no

valor de Cr\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil oitocentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30 de julho de 1963. Eu, Carlos Sergio Taveira de Souza, escrivão assistente de administração a escrevi, conferei e assino: Carlos Sergio Taveira de Souza. — E eu, Cleide Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscreevo: Cleide Maria Forte. Visto: p. Perceval Leite Britto, secretário: Cleide Maria Forte. (12541 — Cr\$ 17.420,00)

FIOBRA INDÚSTRIAS TEXTIS S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1963

Aos dezoito dias do mês de abril de 1963, às 15 horas, na sede social à Rua 25 de Março n. 779 — 5.º andar, na Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se, por convocação, os acionistas da Fioibra Industrias Textis S.A., representando a totalidade do capital social conforme pode ser verificado pelas assinaturas no livro de presença. Pelo Presidente da Diretoria, Sr. Hermann Abraham, foi declarado instalada a Assembleia Geral na forma do que estabelece os Estatutos Sociais, pedindo aos presentes que indicassem o acionista para presidência. Consultado a casa foi aclamado o Sr. Hermann Abraham, passando a assumir a presidência, o qual convidou a mim, Irma Blumenthal Abraham, para secretária-la no que acedi. Em seguida determinou o Sr. Presidente que procedesse a leitura do Edital de Convocação, os quais haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário do Comércio, nos dias 9, 12 e 13 de março de 1963, assim redigidos "Fioibra Industrias Textis S.A." — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 de abril de 1963, às 15 horas, na sede social à rua 25 de Março n. 779 — 5.º andar, nesta Capital, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e Contas de Lucros e Perdas de 1962, e parecer do Conselho Fiscal; eleição dos Srs. membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes e outros assuntos. Aham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Decreto Lei 2.627 de 26.9.1940, em seu artigo 99. — São Paulo, 8 de março de 1963. — Hermann Abraham — Diretor Presidente. — Fim a leitura o Sr. Presidente ordenou que se apresentasse o Balanço Geral e as contas de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal apreciando o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962, peça essa publicada no Diário do Comércio em 28 de março de 1963 e Diário Oficial do Estado de São Paulo em 9 de abril de 1963. Terminada a leitura foi a matéria submetida a discussão a qual, depois de alguns esclarecimentos julgados necessários pela Diretoria, foi posta em votação sendo unanimemente aprovada, com a abstenção dos impedidos por lei. A seguir o Sr. Presidente referiu-se ao saldo que deduzido da importância de 5% (cinco por cento), para constituição de Fundo de Reserva Legal, conforme refere o artigo 14 dos Estatutos, ficou a disposição das deliberações desta Assembleia, na importância total de Cr\$ 40.106.705,70 (quarenta milhões, cento e seis mil setecentos e cinco cruzeiros e setenta centavos), sobre a qual propõe seja tal importância transferida para Fundo de Reserva. Colocando em discussão foi aprovada por unanimidade, a proposta do Sr. Presidente, no sentido da transferência dessa importância para Fundo de Reserva. Passando-se para a segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente ordenou que se procedesse a eleição dos membros do Conselho Fiscal que funcionarão no exercício a se encerrar na próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 1964. Procedida a votação foi constatada que a escolha recairia sobre os seguintes senhores. — Sr. Willy Meyerhof, rua Pinheiros n. 661; Sra. Leopoldina Ruth Veit, rua Itália n. 153; e Anadyr Camargo de Castro, Rua Vitorino Carmilo n. 878, todos residentes nesta Capital. Para Suplentes foram eleitos: Sr. Helmut Levin, Rua Juquia, 86; Roberto Hesse, Rua Grajau, n. 236; e Henrique Neiken, Rua João Moraes n. 357, todos residentes nesta Capital. Foi fixados os honorários dos Srs. Conselheiros efetivos no exercício em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) anuais. Em seguida o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse da sociedade, como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e aprovada, recebeu as assinaturas de todos os presentes. — São Paulo, 19 de abril de 1963. — (a) Hermann Abraham, Irma Blumenthal Abraham, Werner Abraham, Rosa Abraham, Ernst Blumenthal, Bernardo Blumenthal, e por Cia. Tecidos Oiratex. (a) Hermann Abraham. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro competente. Hermann Abraham

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que a "FIOBRA INDÚSTRIAS TEXTIS S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 233.872, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 18 de junho de 1963, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 19 de abril de 1963, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de junho de 1963. — Eu, Geny Salla, escrivã, a escrevi, conferei e assino: Geny Salla. — E eu, Cleide Maria Forte, chefe substituta, da Seção de Certidões, a subscreevo e assino: Cleide Maria Forte. (13181 — Cr\$ 9.360,00) (3)

SABAP S/A. — Brasileira de Artefatos Plásticos

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1963

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil, novecentos e sessenta e três, às quinze horas, na sede social da SABAP — S.A. Brasileira de Artefatos Plásticos, sita à Rua Guararapes, 225 — Brooklin, em São Paulo, reuniram-se seus acionistas, representando a totalidade do capital social, de acordo com os assentamentos feitos no livro "Presença de Acionistas" e os depósitos prévios das ações, conforme dispõem os estatutos sociais, em atenção à convocação regularmente publicada nos dias 15, 16 e 17 de maio de 1963, no Diário do Comércio e Indústria e no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Iniciando-se a sessão, os acionistas aclamaram, como presidente da Assembleia, o Sr. Albert Diab Chacour, que, agradecendo, convidou a mim, Vladimir Batista, para secretário. Em sequência, o sr. presidente determinou a leitura da ordem do dia, constante dos editais de convocação e vazada nos seguintes termos: a) — proposta da diretoria, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social; b) — outros assuntos de interesse social. Seguiu-se a leitura da proposta da diretoria e do parecer do conselho fiscal, nos seguintes termos: "Proposta da diretoria. A Diretoria da SABAP — S.A. Brasileira de Artefatos Plásticos tendo procedido a um exame da situação econômico-financeira da empresa, vem propor, ouvido a respeito o conselho fiscal, o aumento do capital social, em Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), passando de Cr\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de cruzeiros), para Cr\$ 112.000.000,00 (cento e doze milhões de cruzeiros), com a emissão de 24.000 (vinte e quatro mil) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, a serem subscritas pelos Senhores Acionistas, observado o artigo 6 dos estatutos sociais, devendo sua realização ser efetuada em 10% (dez por cento) no ato de sua subscrição e os restantes 90% (noventa por cento), de acordo com as chamadas a que a diretoria proceder, até o dia 31 de maio de 1963. Se aprovado o aumento do capital social, pelos Senhores Acionistas, será alterada a redação do artigo 5.º dos estatutos sociais, passando a vigor nos seguintes termos: "Art. 5 — O capital social é de Cr\$ 112.000.000,00 (cento e doze milhões de cruzeiros), dividido em 112.000 (cento e doze mil) ações, nominativas até sua integralização e, após, nominativas ou ao portador, a critério do acionista, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, das quais 44.000 (quarenta e quatro mil) são preferenciais e 68.000 (sessenta e oito mil) são ordinárias. § único: pela conversão dos títulos de nominativos em ao portador, e vice-versa, a pedido do acionista, este pagará a taxa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), por título. Outrossim, e para sanar problemas que vem sendo suscitados a respeito da competência das assinaturas dos diretores em geral, a diretoria propõe, também ouvido o conselho fiscal, a alteração dos artigos 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze) e do parágrafo único do artigo 13 (treze), dando-lhes redação mais consentânea com os interesses da empresa, nos seguintes termos: — Art. 9 — O Diretor Presidente, juntamente com qualquer dos demais diretores, poderá assinar cheques, títulos que constituam a sociedade em responsabilidade em geral perante terceiros, ou desonerem terceiros de responsabilidade perante ela, contratos de locação, sub-locação e arrendamento; em conjunto com o diretor comercial, constituir procuradores, comprar, onerar ou vender bens móveis, assinando as respectivas escrituras e demais documentos, desde que tais transações atendam ao objetivo e aos interesses sociais; e, isoladamente, assinar documentos de representação perante as autoridades federais, estaduais, municipais e autárquicas, endossar títulos para cobrança ou desconto bancário, correspondência bancária e com terceiros em geral; art. 10 — O diretor comercial, além da competência exclusiva de assinatura conjunta com o diretor presidente, prevista no artigo anterior, poderá ainda, em conjunto com o diretor técnico ou qualquer diretor adjunto, assinar cheques, títulos que constituam a sociedade em responsabilidade em geral perante terceiros ou desonerem terceiros de responsabilidade perante ela; e, isoladamente, assinar documentos de representação perante as autoridades federais, estaduais, municipais e autárquicas, endossar títulos para cobrança ou desconto bancário, assinar a correspondência bancária e com terceiros em geral; art. 11 — O diretor técnico, além dos casos já previstos de assinaturas obrigatoriamente conjuntas, nos artigos 9 (nove) e 10 (dez), poderá ainda, em conjunto com qualquer diretor adjunto, assinar cheques, títulos que constituam a sociedade em responsabilidade em geral perante terceiros ou desonerem terceiros de responsabilidade perante ela; e, isoladamente, poderá assinar documentos de representação perante autoridades federais, estaduais, municipais e autárquicas, endossar títulos para cobrança ou desconto bancário, assinar a correspondência bancária e com terceiros em geral, admitir e dispensar empregados e praticar todos os demais atos de caráter administrativo, art. 13, parágrafo único: juntamente com os diretores, a assembleia poderá também eleger sub-diretores, até o número de 6 (seis), para funcionarem como assistentes da diretoria, com encargos de direção interna da empresa. São Paulo, 6 de maio de 1963. a) Subne Chacour, Diretor Presidente; Miguel Inácio Pereira, Diretor Comercial; Jack Kreuter, Diretor Técnico; Albert Diab Chacour, Diretor Adjunto". — Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do conselho fiscal da SABAP — S.A. Brasileira de Artefatos Plásticos, reunidos nesta data em sua sede social para apreciarem